CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/91

MANTÉM O VETO APOSTO PELO CHEFE DO EXECUTIVO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 111/90.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Comissão Especial instituída para apreciar o veto aposto à Proposição de Lei 111/90, concluiu, em seu parecer, pela conveniência da manutenção do veto, pelas razões ali expostas;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Legislativo zelar pela legalidade e constitucionalidade das Leis

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o veto aposto pelo senhor Prefeito Municipal à Proposição de Lei nº 111/90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1.991.

IDEVAN VAZ DE REZENDE
VEREADOR

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
VEREADOR

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
VEREADOR

Aprovado em 15/02/91
6/05 votos favoráveis e 04 votos contrários